



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1373/2013

Ementa: Autoriza a participação do Município de Mar de Espanhano Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Mar de Espanha-MG autorizado a formalizar a participação do Município na Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de contribuição, nos termos contidos no instrumento legal que regulamenta a instituição em convênio/contrato, firmado com a mesma.

§ 1º. O pagamento desta contribuição fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão concedente.

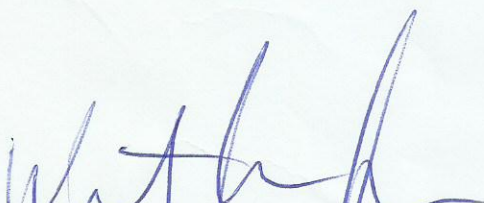
§ 2º. Para recebimento desta contribuição, a entidade beneficiária deverá comprovar que está legalmente constituída e em regular funcionamento.

Art. 3º. A Lei Orçamentária disporá sobre os repasses anuais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 05 de julho de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

Sancionada e Promulgada pelo
Prefeito Municipal de Mar de
Espanha.
Em, 16/07/2013.


Wellington Marcos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL